



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº816/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr. Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, estudo de viabilidade para a aquisição e distribuição de material escolar adaptado para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede municipal de ensino de Araucária.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo promover a inclusão educacional efetiva de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), considerando suas necessidades específicas no processo de aprendizagem.

É sabido que muitos alunos com TEA apresentam particularidades sensoriais, cognitivas e comportamentais que podem impactar diretamente sua interação com os materiais escolares tradicionais. Nesse sentido, o uso de materiais adaptados pode favorecer significativamente o desenvolvimento, a autonomia e o engajamento desses estudantes no ambiente escolar.

Como exemplos de materiais que podem ser considerados no estudo de viabilidade, destacam-se:

- Agendas visuais estruturadas para organização da rotina;
- Cartões de comunicação (como PECS – Sistema de Comunicação por Troca de Figuras);
- Materiais sensoriais (fidgets, texturas, almofadas sensoriais, abafadores de ruído);
- Cadernos adaptados com pautas ampliadas ou diferenciadas;
- Lápis triangulares ou adaptadores de escrita;
- Jogos pedagógicos estruturados e recursos visuais de apoio;
- Pranchas de comunicação alternativa;
- Relógios visuais para compreensão do tempo;





- Recursos de apoio à autorregulação emocional.

A disponibilização desses recursos contribui não apenas para a aprendizagem, mas também para a redução de crises decorrentes de sobrecarga sensorial e dificuldades de comunicação, promovendo um ambiente mais acessível, acolhedor e inclusivo.

Destaca-se ainda que a educação inclusiva é um direito garantido por lei, sendo dever do poder público assegurar condições adequadas para que todos os alunos tenham acesso, permanência e sucesso no ambiente escolar.

Destaca-se ainda, o estudo de viabilidade permitirá à administração pública avaliar a melhor forma de implementação da medida, considerando aspectos orçamentários, logísticos e pedagógicos, garantindo que a política pública seja eficaz e sustentável.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 08 de abril de 2026.

Fábio Pavoni

Vereador



FABIO ALMEIDA PAVONI

08/04/2026 08:41:04

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

